

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DIRETORIA DE RISCOS E COMPLIANCE
AVANZA INVESTIMENTOS

CAPÍTULO 1 - POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO PESSOAL	2
CAPÍTULO 2 - SANÇÕES APLICÁVEIS (“ENFORCEMENT”)	3
TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	4

CAPÍTULO 1 - POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO PESSOAL

A Política de Negociação Pessoal tem por objetivo estabelecer diretrizes para a negociação de valores mobiliários por parte dos Colaboradores e seus respectivos cônjuges e dependentes, a fim de evitar (i) a utilização indevida de recursos físicos e intelectuais de propriedade da Sociedade, (ii) conflito de interesses de qualquer natureza, e (iii) o vazamento de informações de natureza confidencial. Para fins do disposto neste Capítulo, entende-se por operações que envolvam conflito de interesses aquelas em que o Colaborador (incluindo seu respectivo cônjuge e dependentes) seja suscetível de obter um ganho financeiro ou evitar uma perda financeira, em benefício próprio ou de terceiros, em detrimento de um cliente atual ou potencial ou, ainda, da própria Sociedade.

Estão sujeitos às regras de negociação com valores mobiliários previstas neste Manual os Colaboradores, bem como as pessoas a eles ligadas, assim entendidos os pais, filhos, irmãos, cônjuge ou companheiro(a), e as pessoas jurídicas e/ou fundos de investimento sobre os quais exerçam influência.

Qualquer compra ou venda, deverá ser previamente autorizada pelo Diretor Responsável. Em qualquer circunstância será vedado o investimento em qualquer tipo de ações e títulos de crédito privado que os veículos geridos pela Sociedade também invistam.

A compra e venda de valores mobiliários por parte de Colaboradores será permitida desde que não caracterize (i) a utilização de informações privilegiadas e/ou não públicas, bem como (ii) conflito de interesse, conforme definido acima.

Toda a compra e venda de valores mobiliários realizada pelos Colaboradores e/ou por pessoas a eles ligadas deverá ser informada, pessoalmente, ao Diretor Responsável, a quem caberá acompanhar os investimentos informados pelos Colaboradores e – nos casos em que, no seu entender, houver fundada suspeita de utilização de informações privilegiadas e/ou não públicas e/ou de situação que caracterize conflito de interesses – submetê-los à apreciação do Diretor Responsável, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

CAPÍTULO 2 - SANÇÕES APLICÁVEIS (“ENFORCEMENT”)

O descumprimento total ou parcial das regras contidas neste Manual e na legislação vigente constitui violação dos padrões éticos, técnicos e/ou operacionais, conforme o caso, que regem o funcionamento da Sociedade e acarretará a abertura de sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades. Se for o caso, serão aplicadas sanções disciplinares que podem variar entre advertência, suspensão e demissão, conforme a gravidade e a reincidência na violação.

A aplicação das sanções disciplinares não impede a adoção, pela Sociedade, das medidas legais cabíveis, para reparar qualquer dano provocado pelos Colaboradores à Sociedade.

O descumprimento total ou parcial será apurado ou informado pelo Diretor de Compliance e Risco que levará o fato ao conhecimento do Comitê para análise. O Comitê convocará reunião extraordinária para avaliar a conduta praticada e aplicar penalidade, se for o caso.

TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, na qualidade de [Cargo] da Sociedade,

Pelo presente instrumento, atesto que:

I – Recebi uma cópia da Política de Negociação de Valores Mobiliários da Avanza Investimentos Ltda. (“Sociedade” e “Política”);

II - Tomei ciência dos direitos e obrigações a que estou sujeito, inclusive no que se refere à responsabilidade sobre informações privilegiadas;

III – Estou ciente de que o uso das informações e dos sistemas de informação da Sociedade é monitorado, e que os registros assim obtidos poderão ser utilizados para detecção de violações à Política e, conforme o caso, servir como evidência em processos administrativos e/ou legais; e

IV – Estou de acordo com o inteiro teor da Política.

Declaro ter lido e aceito integralmente os termos e regras da Política, expressando total concordância e irrestrita adesão aos referidos termos e regras, sobre os quais declaro não ter dúvida.

São Paulo, [Data]

[Colaborador]